

UNIDADE DE DIFUSÃO CULTURAL, BIBLIOTECAS E LEITURA

Comunicado
Processo nº: SC-7114/2016
Interessado: Unidade de Bibliotecas e Leitura
Assunto: Concurso: Prêmio São Paulo de Literatura 2016
Realizados todos os ritos e prazos previstos no Item VII, Subitens 7.3 e 7.3.1 do Edital em objeto, segue Resultado Final do Concurso Prêmio São Paulo de Literatura 2016: Livros selecionados para premiação: Melhor Livro do Ano de 2015 Beatriz Bracher, Anatomia do Paraíso, (Editora 34)
Melhor Livro do Ano de 2015, autor estreante com idade de até 40 anos Rafael Gallo, Rebentar, (Editora Record)
Melhor Livro do Ano de 2015, autor estreante com idade acima 40 anos Marcelo Maluf, a imensidão íntima dos carneiros (Editora Reformatório)

Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

Extrato de Contrato
Processo: 6370/16 - Parecer da Consultoria Jurídica 398/16 de 07-10-2016 - Modalidade de Licitação: Dispensado de licitação, com base no artigo 24, inciso XIII - Contrato: 183/16 - Contratante: C.E.E.T. “Paula Souza” - Contratada: Fundação de Apoio À Tecnologia - FAT - Objeto: prestação de serviços para a realização dos processos seletivos de ingresso de discentes nas Faculdades de Tecnologia - FATECs - Vestibular 1º e 2º semestre de 2017 - Valor da Taxa de Inscrição: R\$ R\$ 75,00 - Prazo de Vigência: 360 dias - Unidade: Administração Central - Data da Assinatura: 11-12-2016.
Processo: 4575/16 - Parecer da Consultoria Jurídica 399/16 de 07-10-2016 - Modalidade de Licitação: Dispensado de licitação, com base no artigo 24, inciso XIII - Contrato: 184/16 - Contratante: C.E.E.T. “Paula Souza” - Contratada: Fundação de Apoio À Tecnologia - FAT - Objeto: prestação de serviços para a realização dos processos seletivos de ingresso de discentes nas Escolas Técnicas Estaduais - ETECs - Vestibulinho 1º e 2º semestre de 2017 - Valor da Taxa de Inscrição: R\$ R\$ 30,00 - Prazo de Vigência: 360 dias - Unidade: Administração Central - Data da Assinatura: 11-12-2016.

GABINETE DO DIRETOR-SUPERINTENDENTE

Retificação do D.O. de 7-10-2016
No Despacho do Vice-Diretor Superintendente, em exercício como Diretor Superintendente, de 05/10/2016. Referente a anulação de Concurso Público para Docente (Processo nº 7752/2011), da Escola Técnica Estadual - Etec Dr. Francisco Nogueira de Lima, em Casa Branca, leia-se: “veiculado pelo Edital nº 059/02/2011, de abertura de inscrições,” (Despacho nº 481/2016-GDS / Expediente nº 390/2015-CEE-TEPS).

ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO

Extrato de Convênio
Memorando de Entendimento
Processo n.º 4549/2016
Participes: Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e o Ministério de Relações Exteriores do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte.
Cláusula Primeira– Do Objeto - O presente Memorando de Entendimento tem por objeto regular a cooperação entre o CEETEPS e a Embaixada Britânica, a implementação de um programa gratuito de capacitação técnica e metodológica para os professores de língua Inglesa do Centro Paula Souza, visando assim aperfeiçoar o nível técnico e a qualidade do ensino da comunidade escolar.
Cláusula Oitavo – Da Vigência - O presente Memorando de Entendimento terá a duração de 01(um) ano.
Data da assinatura: 10/10/2016

Esporte, Lazer e Juventude

GABINETE DO SECRETÁRIO

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

DIVISÃO TÉCNICA
Retificação do D.O. de 3-9-2016
No Edital de Abertura de Processo de Progressão referente ao ano de 2015
Onde se lê: Anexo I (...) a que se refere o artigo 8º do Decreto 57.782, de 10-02-2012)
Leia-se: Anexo I (...) (a que se refere o artigo 8º do Decreto 60.545, de 18-06-2014 e Resolução SGP 27, de 17-07-2014)

COORDENADORIA DE ESPORTE E LAZER

Portaria G.Cel,49 de 11-10-2016
Convocando, funcionários e servidores para prestação de serviços nos Jogos Escolares do Estado de São Paulo-Infantil, no município de Santos, no período de 16 a 21-08-2016.
15 a 21 de outubro: JORGE EDUARDO ALVES MORAIS, MARIA CHRISTINA MARTINS RODRIGUES.
15 a 20 de outubro: SOLANGE GUERRA BUENO.
16 a 21 de outubro: ANA MARIA SACCHI, CARLOS AUGUSTO RODRIGUES VALE, CHAFIK BUCHAIN FILHO, CLAUDIMIR FRANCISCO DE ASSIS, LEDA ZAMPESE ISÍDIO, LELO FANTIN, LUIS ANTONIO GONÇALVES DA SILVA, MARCOS SIARVI, MAURO TADEU DUQUE KOENIGKAN, NICOLAS MEIRA DE ANDRADE, PAULO TEIXEIRA GONZALEZ, REGINA MAURA DE MELO COSTA, RITA DE CÁSSIA SALINAS.
16 a 20 de outubro: DIRCEU NADIR RODRIGUES FABIO PASCUAL LOPIS
16 a 18 de outubro: ELISA TERESA BORGES.
17 a 21 de outubro: IBERE COSSA SALVADORI.
Portaria G.CEL 50, de 11-10-2016
Convocando funcionários e servidores para prestação de serviços nos Jogos Escolares do Estado de São Paulo-Infantil, no município de São Caetano, no período de 17 a 20-10-2016.

17 a 20 de outubro: CECÍLIA MEDEIROS, GILDÁSIO DE ARAUJO BARRETO, MARGARETE APARECIDA MARCATTI, MARIA SELMA ARAUJO MOREIRA ROCHA, MONICA JABUR, SILVIA DE CARVALHO QUEIROZ, SÔNIA MARIA DE SOUZA GABRIEL.

18 a 20 de outubro: GLAUCIA MARIA BELLEMO.
19 a 20 de outubro: ELISA TERESA BORGES.
Resumo de Convenio
Objeto: 45º Campeonato Estadual de Futebol Categoria Dente de Leite e Dentão
Proc. SELJ 0339/2016
Convênio 021 /2016
Gestor Técnico: Milton Walsinir de Lima
Partes Convenientes: Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude e a Prefeitura Municipal de Pereira Barreto
Valor: R\$ 88.740,00 sendo R\$ 86.400,00 de responsabilidade do Estado e R\$ 2.340,00 de responsabilidade da conveniada.
Data da Assinatura: 10-10-2016
Crédito Orçamentário: 27.811.4109.5131 0000
Fonte: Tesouro do Estado
Vigência: O prazo de vigência do presente é até 31-12-2016, contados da data de assinatura.
1º Termo de Aditamento de Convênio
Outorgante: Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude
Outorgado: Prefeitura Municipal de Osvaldo Cruz
Objeto: 1º Termo de Aditamento, visando a adequação do plano de trabalho.
Cláusulas Aditadas: O “caput” da Cláusula Primeira (Do Objeto) do referido convênio.
Processo SELJ 0386/16
Data da Assinatura: 26-09-2016
Crédito Orçamentário: 27.811.4109.5131 0000
Fonte: Tesouro do Estado
Vigência: O prazo de vigência do presente é até 31-12-2016, contados da data de assinatura.
Parecer Jurídico CJ/SELJ 223/2016, de 14-09-2016.
Ficam ratificadas as demais cláusulas pactuadas no Convênio.

Retificação do D.O. de 11-10-2016
Na Portaria G-CEL (48/2016), convocando os funcionários e servidores para prestação de serviços nos Jogos Escolares do Estado de São Paulo-Infantil, no município de Indaiatuba, no período de 11 a 20-10-2016.
Leia como segue e não como constou:
Incluir:
De 12 a 20 de outubro: ANDERSON BRAZ DE MEDEIROS

Habitação

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Secretário, de 11-10-2016
Processo: SH 695/05/2012
Interessado: Prefeitura do Município de Apiaí
Assunto: Convênio. Programa Especial de Melhorias – PEM. Termo de Rescisão Amigável.
CNPJ: 46.634.242/0001-38
Objeto: Transferência de recursos financeiros para execução de obras de Infraestrutura no Conjunto Habitacional Monsenhor Oscar Junior.
ASSINATURA: 04-12-2013
RECURSO: sem alteração
VALOR TOTAL DO CONVÊNIO: R\$ 235.668,67
VALOR DE RESPONSABILIDADE DO ESTADO: R\$ 200.000,00
VALOR DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO: R\$ 35.668,67
D E S P A C H O DE AUTORIZAÇÃO GSA 358/2016:
RESUMO - À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer CJ/SH 266/2016 de 15-09-2016 (fls. 415 a 417 verso), as manifestações da Coordenadoria de Planejamento Habitacional (fl. 420 frente e verso) e da Chefia de Gabinete (fl. 420 verso), AUTORIZO, a formalização do Termo de Rescisão Amigável do convênio celebrado com o Município de Apiaí, de acordo com os elementos em epígrafe.
Data de Assinatura: 29-09-2016.
Processo: SH 382/05/2014
Interessado: Prefeitura Municipal de Magda
Assunto: Convênio. Fundo Estadual da Habitação - FEH. Segundo Termo de Aditamento do Convênio. Alteração para adequação do objeto, valor e prazo. Alteração do plano de trabalho e do cronograma físico-financeiro.
CNPJ: 45.660.628/0001-51
Objeto: Transferência de recursos destinados à execução de obras de Infraestrutura (muro de arrimo) no Conjunto Habitacional Pedro Teixeira.
ASSINATURA DO CONVÊNIO: 22-05-2014
RECURSO:
Valor total do convênio: R\$ 152.991,45
Valor de responsabilidade do Estado: R\$ 120.913,30
Valor de responsabilidade do Município: R\$ 32.078,15
PRORROGAÇÃO: de 18-03-2015 até 16-03-2017
D E S P A C H O DE AUTORIZAÇÃO GSA 356/2016:
RESUMO - À vista dos elementos constantes do presente, em especial os Pareceres CJ/SH 241/2016 de 28-07-2016 (fls. 261 a 266 verso) e 244/2016 de 02-08-2016 (fls. 267 a 274), as manifestações da Coordenadoria de Planejamento Habitacional (fls. 286 frente e verso) e da Chefia de Gabinete (fl. 286 verso), AUTORIZO, no uso da competência que me foi delegada pela Resolução SH 53/2015, e com fundamento no Decreto 46.657, de 01-04-2002, o aditamento do Convênio celebrado com o Município de Magda, de acordo com os elementos em epígrafe.
II - Encaminhe-se o processo à Chefia de Gabinete para assinatura do Termo de Aditamento que segue à contracapa, conforme previsto no artigo 2º da Resolução SH 053/2015.
Data de Assinatura: 26-09-2016.
Processo: SH 432/05/2014 – VI. I e II
Interessado: Prefeitura Municipal de Nipoã
Assunto: Convênio. Programa Especial de Melhorias. Segundo Termo de Aditamento do Convênio. Alteração para adequação do valor e prazo. Alteração do plano de trabalho e do cronograma físico-financeiro.
CNPJ: 49.107.725/0001-72
Objeto: Transferência de recursos destinados à execução de obras de Infraestrutura (recapeamento asfáltico) no Conjunto Habitacional Jeronimo Pereira da Silva - Nipoã A.
ASSINATURA DO CONVÊNIO: 22-05-2014
RECURSO:
Valor total do convênio: R\$ 98.310,69
Valor de responsabilidade do Estado: R\$ 93.395,16
Valor de responsabilidade do Município: R\$ 4.915,53
PRORROGAÇÃO: de 17-03-2016 até 16-03-2017
D E S P A C H O DE AUTORIZAÇÃO GSA 357/2016:
RESUMO - À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer CJ/SH 249/2016 de 19-08-2016 (fls. 406 a 408 verso), as manifestações da Coordenadoria de Planejamento Habitacional (fls. 418 frente e verso) e da Chefia de Gabinete (fl. 418 verso), AUTORIZO, no uso da competência que me foi delegada pela Resolução SH 53/2015 e, com fundamento no Decreto 54.199, de 02-04-2009 e alterações subsequentes, o aditamento do Convênio celebrado com o Município de Nipoã, de acordo com os elementos em epígrafe.
Data de Assinatura: 28-09-2016.

Extrato de Termo Aditivo

Convênio Oneroso
Processo 382/05/2014
Programa: Transferência de recursos financeiros oriundos do Fundo Estadual da Habitação-FEH
Convênio 382/05/2014
Convenente: Secretaria da Habitação
Conveniados: Prefeitura Municipal de Magda
Objeto: 2º Termo de Aditamento do Convênio
Cláusulas Aditadas: Cláusula Primeira (objeto), Cláusula Quarta (valor) e Cláusula Décima (prazo).
Valor Total: R\$ 152.991,45
Valor inicial: R\$ 120.913,30
Valor alterado: R\$152.991,45
Valor de responsabilidade do Estado: R\$ 120.913,30
Valor de responsabilidade do Município: R\$ 32.078,15
Data da assinatura do aditamento: 26-09-2016
Vigência: 18-03-2015 a 16-03-2017
Pareceres CJ/SH 241/2016, de 02-08-2016
Processo 432/05/2014
Programa: Programa Especial de Melhorias-PEM
Convênio 432/05/2014
Convenente: Secretaria da Habitação
Conveniados: Prefeitura Municipal de Nipoã
Objeto: 2º Termo de Aditamento de convênio
Cláusula5 Aditadas: Cláusula Quarta (valor) e Cláusula Décima Primeira (prazo)
Valor total: R\$98.310,69
Valor inicial: R\$105.263,16
Valor alterado: R\$98.310,69
Valor de responsabilidade do Estado: R\$93.395,16
Valor de responsabilidade do Município: R\$ 4.915,53
Data da assinatura do aditamento: 28-09-2016
Vigência: 17-03-2016 a 16-03-2017
Classificação dos recursos: Natureza de Despesa: 444051-01

Programa de Trabalho 1645125095057 UGE 250101
Nota de empenho 2014NE00774
Data da emissão NE: 21-11-2014
Parecer Jurídico CJ/SH 249/2016, de 19-08-2016.
Termo de Rescisão Amigável
Processo: SH - 695/05/2012.
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONVÊNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO E O MUNICÍPIO DE APIAÍ, considerando:
Que o Município de APIAÍ, através do Ofício 030/2016, datado de 26-02-2016, requer a rescisão do convênio.
Resolvem de comum acordo, firmar o presente termo de rescisão amigável de convênio, referente ao Processo S.H. 695/05/2012, Declaram as partes estarem quites uma com a outra, nada podendo reivindicar posteriormente em relação ao convênio ora rescindido.
E, por estarem de comum acordo na rescisão, nada mais tendo a reclamar, assinam as partes o presente termo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.
DATA DE ASSINATURA: 29-09-2016.

Meio Ambiente

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SMA - 80, de 10-10-2016
Constitui Grupo de Trabalho para desenvolver estudos e propor ações de proteção, conservação e desenvolvimento sustentável da Serra da Mantiqueira
O Secretário de Estado do Meio Ambiente, Considerando a importância ambiental estratégica da Serra da Mantiqueira, e a necessidade de desenvolver estudos para sua proteção, conservação e desenvolvimento sustentável, resolve:
Artigo 1º - Constituir Grupo de Trabalho multidisciplinar, no âmbito desta Secretaria, para desenvolver estudos e propor ações de proteção, conservação e desenvolvimento sustentável na região da Serra da Mantiqueira.
Parágrafo único - O Grupo de Trabalho poderá promover debates, convidar pessoas e entidades para contribuir com os estudos e realizar quaisquer outras ações que julgar necessárias para a consecução dos objetivos previstos no caput deste artigo.
Artigo 2º - O Grupo de Trabalho de que trata o artigo 1º desta Resolução será composto por:
I - 6 representantes da Secretaria de Estado do Meio Ambiente; da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, e do Instituto Florestal:
II - 9 representantes convidados a colaborar com o presente Grupo de Trabalho das seguintes instituições:
a) 2 representantes do Conselho Estadual do Meio Ambiente - Consema, sendo 1 do segmento governamental, e 1 do segmento não governamental;
b) 1 representante do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico, da Secretaria de Cultura do Estado de São Paulo - Condephaat;
c) 1 representante da Procuradoria Geral do Estado - PGE;
d) 1 representante da Federação das Reservas Ecológicas do Estado de São Paulo - Frepesp;
e) 1 representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de São Paulo - Faesp;
f) 1 representante da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo - Fiesp;
g) 1 representante da Área de Proteção Ambiental - APA Federal da Serra da Mantiqueira, e
h) 1 representante da Rede Nacional de Combate ao Tráfico de Animais - RENCTAS.

§1º - As designações dos membros do Grupo de Trabalho, e a indicação de sua coordenação serão feitas por meio de Portaria da Chefia de Gabinete, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.
Artigo 3º - O Grupo de Trabalho deverá apresentar Plano de Trabalho em 45 dias corridos, contados a partir da publicação desta Resolução, e Relatório Anual de Atividades em dezembro de 2016.

Parágrafo único - Estes prazos podem ser prorrogados mediante proposta justificada do Coordenador do Grupo de Trabalho.
Artigo 4º - A participação no Grupo de Trabalho não é remunerada, e será exercida sem prejuízo das atividades regulares de seus membros.
Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SMA 66, de 11-07-2016. (Processo SMA 11.759/2014)
Resolução SMA – 81, de 10-10-2016
Revoga a Resolução SMA 024, de 29-04-2009 que reconheceu a Reserva Particular do Patrimônio Natural “Parque Ecológico Anauá”, localizada no Município de Socorro/SP
O Secretário de Estado do Meio Ambiente, Considerando o Decreto Estadual 51.150 de 03-10-2006, que dispõe sobre o reconhecimento das Reservas Particulares do Patrimônio Natural - RPPN no Estado de São Paulo, e a Portaria 037/2007, de 22-02-2007, da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, que estabelece os procedimentos para a criação das Reservas Particulares do Patrimônio Natural,

Considerando as informações constantes no Processo FF 1026/2008, que trata do pedido de criação da Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN “Parque Ecológico Anauá”; Considerando que a averbação da Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN não foi aceita pelo Cartório de Registro de Imóveis, sob alegação de abranger faixa marginal de 15 metros do Rio do Peixe, faixa esta pertencente à União, e Considerando que a Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo recomendou ao proprietário que fosse apresentada nova delimitação da Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN, excluindo a referida faixa marginal de 15 metros, e que, decorridos mais de 180 dias, o mesmo não mais se manifestou sobre o pleito, resolve:
Artigo 1º - Fica revogada a Resolução SMA 024, de 29-04-2009, que reconheceu a Reserva Particular do Patrimônio Natural “Parque Ecológico Anauá”, localizada no Município de Socorro/SP.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. (Processo FF 1026/2008)
Portaria CG - 23, de 10-10-2016

Designa os membros do Grupo de Trabalho, constituído pela Resolução SMA 80, de 10-10-2016

O Chefe de Gabinete, considerando o disposto no §1º do artigo 2º, da Resolução SMA 80, de 10-10-2016, decide:
Artigo 1º - Ficam designados os membros do Grupo de Trabalho constituído para desenvolver estudos e propor ações de proteção, conservação e desenvolvimento sustentável da Serra da Mantiqueira, abaixo relacionados:

I - representantes da Secretaria de Estado do Meio Ambiente; da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, e do Instituto Florestal:
a) Eduardo Trani, portador do RG 5.906.933-8, da Coordenadoria de Planejamento Ambiental - CPLA, a quem caberá coordenar o Grupo de Trabalho nas ausências ou impedimentos do coordenador designado na alínea h do inciso II desse artigo;
b) Danilo Angelucci de Amorim, portador do RG 15.978.543, da Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais - CBRN;
c) Sergio Luis Marçon, portador do RG 33.280.175-5, da Coordenadoria de Fiscalização Ambiental - CFA;
d) Rodrigo Antonio Braga Moraes Victor, portador do RG 23.996.970-4, da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo;
e) Carlos Zacchi Neto, portador do RG 26.872.753-3, da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo;
f) Francisco Eduardo Silva Pinto Vilela, portador do RG 8.795.457-6 do Instituto Florestal.
II - representantes convidados, indicados pelas seguintes instituições:
a) do Conselho Estadual do Meio Ambiente - Consema: Monica Ferreira do Amaral Porto, portadora do RG 6.598.705-6, representante do segmento governamental, e um representante do segmento não governamental a ser indicado pelo Conselho;
b) do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico, da Secretaria de Cultura do Estado de São Paulo - Condephaat: Sueli Angelo Furlan, portadora do RG 6.569.604-9;
c) da Procuradoria Geral do Estado - PGE: Rodrigo Levkovicz, portador do RG 28.155.493-6;
d) da Federação das Reservas Ecológicas do Estado de São Paulo - Frepesp: Jeferson Rocha de Oliveira, portador do RG 17.857.361-9;
e) da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de São Paulo - Faesp: Milton Sussumo Nomura, portador do RG 13.212.021-5;
f) da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo - Fiesp: a ser indicado por esta Federação;
g) da Área de Proteção Ambiental - APA Federal da Serra da Mantiqueira: a ser designado pela Presidência do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, e
h) da Rede Nacional de Combate ao Tráfico de Animais Silvestres - RENCTAS: Ítalo Pompeu Sérgio Mazzarella, portador do RG 13.856.300-7, a quem caberá a coordenação dos trabalhos.

Artigo 2º - Fica estabelecida uma Secretaria Executiva do Grupo de Trabalho para apoiar as atividades do Grupo, organizar agendas e pautas, convocar reuniões, elaborar atas, memórias e relatórios, organização de aspectos logísticos, entre outros.
Parágrafo único - Ficam designadas Maria de Lourdes Rocha Freire, portadora do RG 7.226579-6, como titular, e Liv Nakashima Costa, portadora do RG 44.331.966-2, como suplente, para exercer as atribuições da Secretaria Executiva do Grupo de Trabalho.
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria da Chefia de Gabinete 11, de 11-07-2016. (Processo SMA 11.759/2014)
Despacho do Secretário, de 21-9-2016
Autorizando, tendo em vista os elementos que instruem os presentes autos, em especial as manifestações da Coordenadoria de Fiscalização Ambiental – CFA acostadas às fls. 107 e 113, bem como o Parecer CJ/SMA 588/2016, exarado pela Consultoria Jurídica da Secretaria de Estado do Meio Ambiente às fls. 109/111, o recebimento da doação dos bens, consistentes em aeronave remotamente pilotada Multirotor, Marca BRVANT - BRV03-SIST-003, respectivos acessórios – estação de pilotagem remota, câmara e peças sobressalentes, e programas de planejamento pré-voe e treinamento operacional, especificados nos autos deste processo, nos termos do artigo 69, inciso VI, alínea “b”, número 2, do Decreto 57.933, de 02-04-2012, desde que observadas as recomendações do aludido parecer. (Processo SMA 6.087/2016)

Extrato de Termo de Doação
Doadora: Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A – Sanasa Campinas
Donatário: Estado de São Paulo, por Intermédio de Sua Secretaria de Estado do Meio Ambiente
Objeto: Doação ao Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, sem encargos de qualquer natureza para o Donatário, de aeronave remotamente pilotada Multirotor, Marca BRVANT - BRV03-SIST-003, respectivos acessórios – estação de pilotagem remota, câmara e peças sobressalentes, e programas de planejamento pré-voe e treinamento operacional, especificados nos autos do processo.
Parecer CJ/SMA 588/2016
Data da Assinatura: 21-09-2015
(Processo SMA 6.087/2016)

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho do Coordenador, de 11-10-2016
Processo: 5.192/2015. Interessado: Coordenadoria de Administração. Assunto: Processo de contratação de serviços comuns - Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento, rastreamento e localização geográfica via satélite para os veículos de frota da Coordenadoria da Secretaria do Meio Ambiente. Apostilamento do Contrato 4/2015/CA. Diante da edição do Decreto 61.785, de 05-01-2016, que trata da redução de despesas, visando à redução do custo administrativo do Estado, a empresa RADionet Ltda - EPP foi convidada a negociar o reajuste contratual, cuja negociação encontra-se devidamente registrada em Ofício CLC 215/2016, às fls. 352/355. A referida negociação resultou na abdicção do reajuste contratual. Assim sendo, notadamente a previsão do artigo 75, do Decreto 57.933/12 e nos termos do parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei federal 8.666/93 e do parágrafo 8º, do artigo 62, da Lei estadual 6.544/1989, autorizo a manutenção dos preços referente à prestação de serviços de monitoramento, rastreamento e localização geográfica via satélite para os veículos de frota da Coordenadoria da Secretária do Meio Ambiente, conforme planilhas de folhas 354/359, processo 5192/2015.